

Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> - CNPJ : 75. 771.212/0001-71, Fone: (043) 3468 1123
<u>E-mail:licita@riobom.pr.gov.br</u>

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

### Pregão Presencial nº 11/2015

tazão Social:			
CNPJ nº			
E-mail:			
Cidade:	Estado: Telefon	ne: Fax: _	
Pessoa para contato:			
	sta data, cópia do instrumento conv		
Recebemos, nes		vocatório da licitação acima iden	ntificada.

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do **fax (043) 3468-1160** ou e-mail: <a href="mailto:licita@riobom.pr.gov.br">licita@riobom.pr.gov.br</a>.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Divisão de Licitação Prefeitura do Município de Rio Bom - Paraná



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> - CNPJ : 75. 771.212/0001-71, Fone: (043) 3468 1123
<u>E-mail</u>: licita@riobom.pr.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO 24/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015

Data da Licitação 21/05/2015

Horário de Protocolo 08:45 horas

Horário de Abertura 09:00 horas

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM DORAVENTE DENOMINADO CONTRATANTE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS QUE NO DIA E HORA ABAIXO INDICADOS SERÁ REALIZADA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, QUE SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS E DO DISPOSTO NO PRESENTE EDITAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestar serviços médicos de clinica geral com o atendimento no pronto atendimento municipal de Rio Bom de segunda-feira a sexta-feira das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 12 meses.

O valor do presente edital é baseado no Pregão 03/2014, o qual foi rescindido pelo motivo da morte do contratado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Órgão responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Forma de Pagamento: MENSAL ATE O QUINTO DIA ULTIL DO MÊS SUBSEQUENTE A PRESTAÇÃO DOS

SERVIÇOS.

Tipo de cotação: MENOR PREÇO.

<u>Data e Hora do Processo Licitatório</u>: 21/05/2015 às 09:00 horas Observação: protocolo somente até as 08:45 do dia 21/02/2015

Local: Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom.



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

Avenida Curitiba, nº 65 - Centro Rio Bom - PR.

Telefone 43 3468-1123 ou www.riobom.pr.gov.br

#### 1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada, para prestar serviços médicos de clinica geral com o atendimento no pronto atendimento municipal de Rio Bom de segunda-feira a sexta-feira das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 12 meses.

## 2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar apenas pessoas jurídicas.
- 2.2. Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas pela Administração, os demais interessados aptos que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22 da lei nº 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.
- 2.3. Poderão participar da presente licitação todos os interessados que preencherem as condições exigidas no presente edital.
- 2.4. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da lei nº 8.666/93.
- 2.5. Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio;

#### 3 - CREDENCIAMENTO:

- 3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.
- 3.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 3.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

# 4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **4.1** Os documentos de credenciamento especificados no item 3.1 deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e
- **4.2** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
EDITAL DE PREGÃO № 11/2015
ENVELOPE № 01 – PROPOSTA DE PREÇO
DATA: \_\_/\_\_ ÀS \_\_: \_\_ HORAS

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2015 ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO DATA: / / ÀS : HORAS

- **4.3** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração.
- **4.4** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, autenticidade eletrônica ou ainda copia acompanhada do original para autenticação dos membros da CPL.

#### 5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- **5.1** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço, CNPJ.
- b) Número deste Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Termo de referência Anexo I deste Edital.
- d) Preço unitário e total, por item (quando for o caso), bem como o preço global, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, embalagens, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- **5.2** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- **5.3** Declaração de garantia;
- **5.4** Declaração de que prestará, durante o período de garantia, assistência técnica consubstanciada na manutenção preventiva e corretiva do objeto, quando for o caso.

## 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"

**6.1** - Neste envelope os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original, dentro ou fora do envelope para autenticação por algum membro da CPL.

## 6.2 - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA:

## HABILITAÇÃO JURIDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa, sendo destacado no mesmo a condição de micro e pequena empresa expressa na Lei complementar 123/2006, caso contrario apresentar ANEXO VIII;
  - **b**) Modelo de Carta de Credenciamento (modelo constante Anexo II);
  - c) Prova de Declaração de idoneidade (modelo constante Anexo VI);
- **d**) Declaração do proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV);
  - e) Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital (modelo constante no Anexo VII);
  - f) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO III);

#### **REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **b**) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal:



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71, Fone: (043) 3468 1123

E-mail·licita@riohom.pr.gov.hr.

- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
- e) Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos, dentro do prazo de validade;
- **6.3** As provas de regularidade relativas à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço devem ser renovadas assim que acabar a vigência do prazo de validade, considerando-as vencidas, ficando sob responsabilidade da empresa CONTRATADA a renovação e apresentação da mesma. Caso não seja cumprida a exigência, o contrato será rescindido automaticamente.

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Relação nominal de equipe técnica contendo no mínimo 01 (um) Medico (anexa copia CRM) ANEXO VI;
- **6.4** A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar esclarecimentos e informações que julgar necessário a sua correta avaliação das empresas participantes deste pregão.

#### 7 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração, carta de preposto ou cópia do Aditivo ou Estatuto Social indicando o sócio-gerente representante.
- 7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 7.3.1 No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor unitário dos itens relacionados (quando for o caso).
- 7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior serão selecionados as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71, Fone: (043) 3468 1123

- 7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima admitida entre os lances de:

R\$ 100,00 (cem reais).

- 7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.
- 7.10 Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 7.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

## 8 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 8.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação serão contratadas através de recursos da dotação orçamentária: Desp.: 854 0601.103010014.2.034000.3.3.90.39.50.99.00 F.R. 303
- 8.2 No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 8.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.
- 8.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.7 A adjudicação será feita pelo total do Pregão.

#### 9. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 9.1 A CONTRATADA terá que oferecer os serviços de segunda-feira as sexta-feira, no Pronto Atendimento Municipal e Rio Bom, das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sendo obrigatório a comprovação através de relógio ponto.
- 9.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na sede da CONTRATADA conforme solicitação da mesma.

#### 10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado mediante a prestação integral dos serviços no mês e apresentação da nota fiscal que devera ser atesto do setor competente da CONTRATANTE.
- 10.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

## 11 - DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato.
- 11.1.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:ligita@riobom.pr.gov.br

- 11.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1 deste item 11, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 11.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Sede da CONTRATANTE em Rio Bom, para assinar o termo de Contrato.
- 11.3 O contrato será celebrado com duração suficiente para cobertura das clausulas de entrega pagamento e garantia, contados da data de sua assinatura.

### 12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 12.2 O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Gerência Financeira da Prefeitura Municipal de Rio bom, comunicará à CONTRATADA.
- 12.3 Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome do CONTRATANTE (o número da Conta será informado pela Gerência Financeira). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.
- 12.4 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a CONTRATANTE pelo infrator:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

12.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.2 Qualquer pessoa interessada no certame poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 13.2.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 13.2.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 13.3 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 13.4 Integram o presente Edital:
  - ANEXO I Termo de Referência;
  - ANEXO II Modelo de Carta de Credenciamento;
  - ANEXO III Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
  - ANEXO IV Modelo de Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal;
  - ANEXO V Modelo de Proposta Comercial;
  - ANEXO VI Modelo de Declaração de Idoneidade;
  - ANEXO VII Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital;
  - ANEXO VIII Modelo de declaração do contador Lei 23/2006;
  - ANEXO IX Relação de profissionais;
  - ANEXO X Minuta Contratual.
  - 13.5 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Marilandia do Sul Estado do Paraná.

## 13.6 LOCAL PARA INFORMAÇÕES:

Sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Bom, localizado na Avenida Curitiba, 65 – Centro de Rio Bom – PR, no telefone: (43) 3468-1123 ou pelo e-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Maio de 2015.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Edital nº. 24/2015

Pregão Presencial nº 11/2015

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 11/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Carga horária semanal	VALOR MAXIMO MENSAL R\$	VALOR MAXIMO 12 MESES R\$
1	Contratação de empresa especializada, para prestar serviços médicos de clinica geral com o atendimento no pronto atendimento municipal de Rio Bom de segunda-feira a sexta-feira das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 12 meses.	40 horas	18.000,00	216.000,00

			 _,	_ de	_ de 2.015.
_	Assinatura e car	imbo do CNPJ	 		

Valores com base no Pregão 03/2015, o qual foi rescindido pelo motivo da morte do contratado.



## ANEXO II

Edital n°. 24/2015	
Pregão Presencial nº 11/2015	
Nome Empresa:	
À Comissão de Licitação	
MODELO DE CARTA D	DE CREDENCIAMENTO
Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a)	portador(a) da Cédula de Identidade sob nº
e CPF sob n°	A participar em todas as fases do procedimento
licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1	11/2015.
Na qualidade de representante legal d	la empresa, outorga-se ao (á)
acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renuncia	r ao direito de interposição de Recurso.
	, de de 2.015.
Assinatura e ca	rimbo do CNPI
1 issinatura e ca	



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

## **ANEXO III**

Edital n°. 24/2015				
Pregão Presencial nº 11/2015				
Nome Empresa:				
À Comissão de Licitação				
DECLARAÇÃO DE CUMPRIM	MENTO E REQ	UISITO DE HA	ABILITAÇÃO	
(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
seu representante legal o (a) Sr		) portador (a	) CPF n°	,
DECLARA, por seu representante legal infra-assina	do para cumprin	nento do previsto	o no inciso VII do	art. 4º da Lei nº
10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no	o DOU de 18 de	julho de 2002,	e no subitem 6.2,	, alínea "e" do
mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial	nº 11/2015 da	Prefeitura Mun	icipal de Rio Bo	m, DECLARA
expressamente que cumpre plenamente os requisitos			•	
	•	C		
			_, de	de 2.015.
A scinatu	ura e carimbo do	CNPI		
Assinate	ura e carmiloo do	CIVIJ		

**OBS.** Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



#### **ANEXO IV**

Edital n°. 24/2015					
Pregão Presencial nº 11/2015					
Nome Empresa:					
À Comissão de Licitação					
Modelo de Declaração de Observância a	o Disposto no Incis	o XXXIII do arti	go 7º da	Constituiçã	ĭo Federal
A proponente abaixo qualificada, participante representante credenciado, declara, na forma o	,				
demais legislação pertinente, o cumprimento d		-		-	
Por ser expressão da verdade, firmo	-		, <b>uu</b> e	<b>0.1.30.1.00.130.</b> 00 2	. • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
			,	de	de 2.015

Assinatura e carimbo do CNPJ



#### ANEXO V

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Edital n	°. 24/2015			
Pregão	Presencial nº 11/2015			
Nome E	Empresa:	_		
CNPJ:_		_		
À Comi	ssão de Licitação			
Prezado	os Senhores,			
Apreser	nto e submeto à apreciação de V. Sa. nossa proposta de p	oreços relat	iva a:	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CODIGO SUS	Carga horária semanal	VALOR MENSAL R\$	VALOR 12 MESES R\$
1	Contratação de empresa especializada, para prestar serviços médicos de clinica geral com o atendimento no pronto atendimento municipal de Rio Bom de segunda-feira a sexta-feira das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 12 meses.	40 horas		
•	o de validade da proposta de preços é de (.			de abertura dos
	Assinatura e cariml	oo do CNP.	J	



## ANEXO VI

Edital n°. 24/2015			
Pregão Presencial nº 11/2015			
Nome Empresa:			
À Comissão de Licitação			
MODELO DE DECLARAÇ	ÑO DE IDONEIDA	DE	
MODELO DE DECLARAÇ	,AO DE IDONEIDA	ADE	
Declaramos para os fins de direito, na qui modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2015 instaurado para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de	por esta prefeitura, c	_	
		, de	do 2.015
		,ue	de 2.013

Assinatura e carimbo do CNPJ

ANEXO VII

Edital nº. 24/2015

Pregão Presencial nº 11/2015



Nome Empresa:	
À Comissão de Licitação	
DECLARAÇÃ	DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL
(Nome da empresa) XXXXXXX	XXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ n° xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio o
seu representante legal o (a) Sr	)
portador (a) CPF n°	, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece
aceita o inteiro teor completo do	dital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como d
que recebeu todos os document	e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações des
licitação.	
	, de de 2.01.
	Assinatura e carimbo do CNPJ
	Assinatura e carmido do Civi J

**ANEXO VIII** 



Pregão Presencial nº 11/2015

Nome Empresa:
À Comissão de Licitação
DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA LEI 123/06
A empresa (nome da proponente), CNPJ (n°), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3° da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.
, de de 2.015.
Assinatura
OBSERVAÇÃO: caso não haja cláusula expressa no contrato social identificando a micro ou pequena empresa deverá
ser apresentado este ANEXO.

ANEXO IX



Pregão Presencial nº 11/2015

Nome Empresa:			
À Comissão de Licitação			
REL	AÇÃO DOS PROFIS	SSIONAIS DA EMPRES	A
A Prefeitura Municipal de Rio Bom			
A empresa (nome da empresa), ve	em através deste inform	nar os nomes dos profissio	onais disponíveis para prestar
serviços a Prefeitura Municipal de	e Rio Bom, conforme	quadro abaixo:	
Nome do Profissional	Registro	Especialidade	
		Por ser expres	ssão da verdade, firmo o presente.
			, de de 2.015.
	(assinatura e carit	nbo do solicitante)	
	(assinatura e carri	moo do soncitante)	

ANEXO X MINUTA CONTRATUAL



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> - CNPJ : 75. 771.212/0001-71, Fone: (043) 3468 1123
<u>E-mail:licita@riobom.pr.gov.br</u>

#### 

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prestar serviços médicos hospitalar no Pronto Atendimento Municipal, nas condições fixadas neste contrato:

1	TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	XX	xxxxxxx	xxxx	XXXX	XXXXX	xxxxxx

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- **2.1** A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520, do tipo menor preço e fundamenta-se no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015** e proposta da empresa datada de xx/Xx/2015, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.
- **2.2** Aplica-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.
- **2.3** Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520 e suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade comercial ou industrial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

- **3.1.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, comprar ou não total de itens licitados, conseqüentemente utilizar ou não a totalidade da verba prevista.
- 3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas:

Dotação Orçamentaria: Desp.: 854 0601.103010014.2.034000.3.3.90.39.50.99.00 F.R. 303

### CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- **4.1** O pagamento será efetuado mediante a entrega completa do bem licitado e apresentação da nota fiscal eletrônica que devera ser atesto do setor competente do CONTRATANTE.
  - **4.1.1** A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;
- **4.2** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- **4.3** O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- **4.4** O valor contratado será fixo e irreajustável.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

**5.1** – O objeto desta licitação deverá ser prestado no Proto Atendimento Municipal sendo realizado da seguinte forma:



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> - CNPJ : 75. 771.212/0001-71, Fone: (043) 3468 1123
<u>E-mail:licita@riobom.pr.gov.br</u>

- 5.1.1 A CONTRATADA terá que oferecer os serviços de segunda-feira as sexta-feira, no Pronto Atendimento Municipal e Rio Bom, das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sendo obrigatório a comprovação através de relógio ponto.
- **5.2** A CONTRATADA não poderá terceirizar os serviços contratados sem expressa autorização da CONTRATANTE.
- **5.3** Qualquer despesa com transporte, material para produzir os bens, pessoal próprio ou terceirizado para entrega dos bens e de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus a CONTRATANTE.
- **5.4** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.
- **5.5** A CONTRATANTE se resguarda de utilizar em todo o parcial os bens licitados.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- **6.1** O pagamento de todas as despesas como pessoal e equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função da prestação dos serviços ou entrega dos produtos;
- **6.2** O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, transporte, que venham a ser devido em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega e funcionamento, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;
- **6.3** Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;
- **6.4** Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;
- **6.5** A observância do(s) prazo(s) de garantia proposto aos bens, assim como correções cabíveis;
- **6.6** Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

- **6.7** Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;
- 6.8 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos bens objeto deste instrumento.
- **6.9** Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

- **7.1** Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, e em conseqüência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;
- **7.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;
- **7.3** Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3° do artigo 86 da Lei Federal n° 8.666/93 com demais alterações;
- **7.4** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO



Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71, - Fone: (043) 3468 1123 E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

- 8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens já fornecidos.
- 8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 8.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com a clausula 5 deste instrumento.
- 8.5 Por motivo de forca maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

## CLÁUSULA NONA: DO FORO

Prefeiture Municipal de Rio Rom

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marilandia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, xx de xxxxxxxxxx de 2015.

Prefeitura Municipal de Rio Bom CONTRATANTE	xxxxxxxxxxxxxxxxx CONTRATADA
TESTEMUNHA:	
TESTEMUNHA:	